



Ata de reunião havida no laboratório central da Assessoria de Gestão da Qualidade da CESAMA para análise de amostra de Hidróxido de Cálcio apresentada pelas empresas Carmeuse do Brasil e Miika Nacional, no Pregão Eletrônico 98/2020.

No dia 01/03/2021, compareceram ao laboratório central da AGQ os representantes da empresa **Miika Nacional**, Marcelino Mendes e João Bosco Pessoa e da empresa **Carmeuse do Brasil**, Vagner Ferreira; a Técnica/Química (TNM) Grazielle Cristina Silva Rodrigues; e o chefe do DETA Lucas Tadeu O. Fernandes. **Os representantes das empresas entregaram os frascos contendo as respectivas amostras.** Lote da CARMEUSE 260221 e lote da MIIKA 1862021, perfazendo o quantitativo solicitado. O chefe do DETA verificou a rotulagem dos mesmos e se encontravam de acordo com as normas. O Chefe do DETA informou que serão feitos em conformidade com a NBR 10790, anexos B, F, G. **Ambas as empresas entregaram os respectivos laudos de análise dos lotes citados, emitidos pelos fornecedores, cujos valores expressos foram analisados e aprovados pelo chefe do DETA.** A seguir iniciaram-se os ensaios. Assistiram aos ensaios os representantes das empresas, Marcelino (MIIKA) e Vagner (Carmeuse). Na oportunidade a TNM Grazielle fez as orientações iniciais das normas de conduta do laboratório. **O primeiro ensaio, anexo F, que determina a estabilidade do produto foi iniciado às 14:09h na amostra da CARMEUSE e às 14:17h na amostra da MIIKA, cujos resultados serão conhecidos 24 horas após o início.** No segundo ensaio, anexo B, para determinação de Hidróxido de Cálcio e substâncias reativas a HCl e as análises do parâmetro descrito no anexo G, que determina a viscosidade foram conforme a tabela abaixo:

Parâmetro Analítico	Item da Norma ABNT 10790	Composição Química. Item 4 do Edital	Amostra Carmeuse - 01/03/21			Amostra Miika Nacional - 01/03/21		
			Resultado Análise 1ª	Resultado Análise 2ª	Resultado Final média	Resultado Análise 1ª	Resultado Análise 2ª	Resultado Final média
Ca(OH) <sub>2</sub>	Anexo B	Mínimo 30,0%	37,42%	37,02%	37,22%	31,15%	30,98	31,07%
Subst. Reativa ao HCl (CaCO <sub>3</sub> )	Anexo B	Máximo 1,8%	1,41%	1,67%	1,54%	2,07%	2,06%	2,06%
Viscosidade	Anexo G	Máximo 17 segundos	13,90s	-	13,90s	15,90s	-	16,90s

O chefe do DETA suspendeu a reunião e agendou o retorno para conhecer os resultados do primeiro ensaio, anexo F, às 14:00h do dia 02/03/2021 no laboratório central da AGQ. No dia 02/03/2021 às 14:00 h compareceram ao laboratório central da AGQ os representantes das empresas Carmeuse, Vagner Ferreira, da **Miika Nacional**, Marcelino Mendes e João Bosco Pessoa; a Técnica/Química (TNM) Grazielle Cristina Silva Rodrigues e o chefe do DETA Lucas Tadeu O. Fernandes. As partes que compareceram ao laboratório da AGQ, tomaram conhecimento dos resultados do primeiro ensaio - anexo F, que foram os seguintes:

Parâmetro Analítico	Item da Norma ABNT 10790	Composição Química. Item 4 do Edital SRP 098/20	Amostra Carmeuse -	Amostra Miika
			Resultado Análise	Resultado Análise
Suspensão em 24 horas	Anexo F	Mínimo 95%	82%	96%



Após apresentação dos resultados houve as seguintes manifestações por parte dos representantes: **Marcelino (MIKA)** sugeriu a retenção da amostra da Carmeuse, pois considera suspeitas as condições físicas químicas observadas. Considera a possibilidade da presença de outros materiais além do Hidróxido de Cálcio. Pede que, se for o caso, se considere a necessidade de se fazer análises mais completas. Ressalta que tem preocupação com a segurança do uso do produto. **Vagner (Carmeuse)** alegou que teve que preparar a amostra com rapidez para atendimento da solicitação da CESAMA. Teve que fazer uma produção rápida, já que não havia o produto em estoque. E que o produto precisa de um tempo de estabilização que alega ser de três dias. **Lucas (CESAMA)** questionou o fato de ter de ser preparada a amostra já que é um produto de larga saída e consumo, ou seja, esperava-se que houvesse o produto em estoque. Sobre a alegação do tempo de estabilização foi questionado à Carmeuse como a mesma amostra analisada no laudo emitido no dia 26/02/2021 apresentado pela empresa em que a estabilização foi 95%, atendendo à especificação e no resultado verificado pela CESAMA apresentasse uma distorção tão grande. Diante desses fatos o chefe do DETA optou por reter ambas as amostras para possíveis contraprovas e apresentará o resultado final no dia 03/03/2021 na retomada da sessão do Pregão, alegando que havia decidido usar o critério de médias dos resultados obtidos pela Cesama, juntamente com os resultados apresentados nos laudos das análises. Foi questionado pelo Sr.Vagner porque este critério não havia sido apresentado na primeira rodada de testes, tendo como argumentação do chefe do DETA que na primeira oportunidade usou os mesmos critérios para as duas empresas, levou em consideração o fato questionado pela Carmeuse no primeiro ensaio em relação à homogeneização da amostra. A utilização da media entre o resultado obtido no laboratório da CESAMA e o laudo das amostras convergiria a um resultado mais próximo da realidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata para que fique registrado e segue assinada pelos presentes. Juiz de Fora, 02 de março de 2021.

Lucas Tadeu de O. Fernandes

Grazielle Cristina Silva Rodrigues

Marcelino Mendes

João Bosco Pessoa

Vagner Ferreira